

Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Diretoria Executiva de Planejamento Integrado - DEPI
Grupo Gestor Universidade Sustentável - GGUS
Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC

Título do documento: **RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RCC - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E MODELO**

Vinculação: **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC**

Identificação do Documento: **PT-PGRCC-05 – Relatório de Gerenciamento de RCC - Instruções para elaboração e modelo**

Número de páginas: **07**

Data da aprovação na CTGR: **14/05/2021**

Equipe: **Coordenação: Edson Tomaz**

Equipe de Elaboração:

Carmenlucia S. G. Penteadó, Prof^a. Dr^a.

Jorge Luiz Florêncio, Tec. Seg.

Luciana Fernandes de Souza, Arqt^a

Ronald Giarola, Eng.

Equipe de Revisão:

Ana Paula Bortoleto

Carmenlucia S. G. Penteadó

Daniel Massaro Onusic

Edson Tomaz

Fernanda Pereira Pascotte

Maria Gineusa de Medeiros e Souza

Regina C.C. Mesquita Micaroni

SISTEMA DE GESTÃO UNIVERSIDADE SUSTENTÁVEL
PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS – PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

**PT-PGRCC-05– RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RCC - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E
MODELO**

1. Introdução

O RCC gerado na UNICAMP deve ser monitorado periodicamente, através de relatórios gerenciais mensais, e com base nos documentos de Controle de Transporte Interno de Resíduos (CTIR), quando gerados na unidade/órgão e entregues à ATT. Da mesma forma, será gerado, através do sistema SIGOR - Módulo MTR, relatório gerencial trimestral de movimentação de RCC da ATT até a destinação final e também dos grandes geradores até a destinação final.

2. Objetivos

A partir do monitoramento do RCC gerado na UNICAMP, será possível aprofundar as ações de prevenção de geração e, através de ações administrativas e de pesquisa acadêmica, otimizar seu manejo.

3. Definições

Acondicionamento: ato de conter o material em recipiente adequado ao sistema de armazenamento temporário, transporte e/ou destinação final.

Armazenamento: consiste na guarda dos recipientes de resíduos já acondicionados em abrigos podendo ser internos ou externos até a realização do transporte/coleta.

Controle de transporte interno de resíduo - CTIR: documento emitido pelo pequeno gerador de RCC, do campus que tenha ATT, na ocasião da coleta do resíduo pelo transportador, com o registro de recebimento pelo local da destinação (ATT).

Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR: documento que registra as quantidades de resíduos sólidos geradas, transportadas e destinadas por geradores, transportadores e unidades de destinação;

Destinação final: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas: a disposição final, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Destinador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Disposição final: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Facilitador: é o responsável local, por designação do dirigente do órgão, junto ao Grupo Gestor Universidade Sustentável (GGUS) ou outro representante, formalmente designado pelo dirigente do órgão.

Gerador: responsável pelo órgão solicitante da obra/serviço, da manutenção civil ou do empreendimento com movimento de terra ou não e, se for o caso, o responsável pela pesquisa que gere RCC.

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil: é o conjunto de ações que assegura que a execução do programa e seus objetivos sejam alcançados.

Grande gerador: é o gerador de RCC cuja obra/serviço/pesquisa gere quantidade total de RCC superior a 3 m³/obra ou serviço.

Impactos ambientais: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do ambiente, enfim, a qualidade dos recursos ambientais.

Legislação vigente: toda e qualquer legislação em vigor, a nível federal, estadual, municipal e da UNICAMP, direta ou indiretamente relacionada a RCC.

Manejo: É o conjunto de práticas e procedimentos para operacionalizar as etapas de minimização, segregação, coleta, manipulação, acondicionamento, logística reversa, transporte,

armazenamento, transbordo, triagem e tratamento, comercialização e disposição final correta do resíduo sólido.

Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR: documento numerado, gerado por meio do SIGOR - Módulo MTR, emitido, exclusivamente pelo gerador, que deverá acompanhar o transporte do resíduo até a destinação final ambientalmente adequada.

Manutenção civil: pequenos reparos ou consertos realizados com a finalidade de manter ou retornar à condição de funcionamento original da estrutura civil.

Minimização de RCC: ações que busquem prevenção, redução, reutilização ou reciclagem do RCC na obra, manutenção civil, movimentação de terra e/ou pesquisa.

Movimentação de terra: corte/aterro no terreno natural com retirada de terra e/ou remoção de cobertura vegetal.

Obra: toda construção, reforma, demolição, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

Órgão: componente da estrutura organizacional da UNICAMP, ou seja, faculdades, institutos, unidades administrativas, centros, núcleos e áreas de apoio ou qualquer outra contida na tabela de órgãos da UNICAMP.

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Obra (PGRO): plano a ser preenchido pelo grande gerador, antes do início da obra/serviço, conforme procedimento adotado pela UNICAMP.

Preposto: pessoa responsável por assegurar o cumprimento do PGRCC em cada unidade/órgão.

Receptor: pessoa jurídica, pública ou privada, operadora de empreendimento, que recebe o RCC para manejo e/ou destino final adequado, em pontos de entrega, áreas de triagem e transbordo, áreas de reciclagem e aterros, cooperativas de catadores, entre outras.

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Resíduo de Construção Civil - RCC: todos os resíduos gerados nas demolições, construções e reformas de edifícios e outras obras civis.

Resíduo perigoso: resíduo que, por suas características, apresente periculosidade potencial ou efetiva à saúde humana, ao ambiente e ao patrimônio público e privado ou apresente uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e

patogenicidade, requerendo cuidados especiais quanto à coleta, acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento e disposição.

Segregação: ato de separar os resíduos e reagrupá-los em categorias, de acordo com critérios que evitem a mistura de resíduos incompatíveis e/ou que prejudiquem os processos de tratamento e/ou disposição final, bem como outra classificação que atenda ao objetivo da segregação.

SIGOR - Módulo MTR: sistema estadual online de gerenciamento informatizado de resíduos quanto à coleta, integração, sistematização e disponibilização de dados de operacionalização e implantação dos planos de gerenciamento de resíduos, disponibilizado e gerenciado pela CETESB, integrado com o SINIR nacional.

SINIR: sistema nacional online de gerenciamento informatizado de resíduos quanto à coleta, integração, sistematização e disponibilização de dados de operacionalização e implantação dos planos de gerenciamento de resíduos.

Transportador: pessoa física ou jurídica encarregada da coleta e/ou do transporte do RCC entre as fontes geradoras e as diversas áreas de destinação final.

Transporte interno: transporte de resíduos dentro dos *campi* empregando, ou não, veículo ou equipamento de transporte.

4. Critérios

A ATT com os CTIRs recebidos das unidades/órgãos (pequeno gerador) da UNICAMP, deverá preencher relatório mensal, identificando de forma unitária, as informações extraídas de cada CTIR, quanto aos quesitos:

- nº sequencial do CTIR;
- unidade/órgão gerador;
- descrição do material;
- código definido pela IN IBAMA 13 de 18/12/12;
- peso (kg);
- data de retirada da unidade geradora;
- data de recebimento pela ATT.

Modelo para Relatório Mensal para Pequeno Gerador com ATT no Campus

Nº CTIR	Unidade / órgão	Descrição do material	Código IN IBAMA nº13 de 18/12/12	Peso em kg	Data retirada do gerador	Data recebiment o ATT

A administração da ATT, os pequenos geradores (representados pelo facilitador ou preposto da unidade/órgão não atendidos por ATT) e os grandes geradores (representados pela fiscalização da obra) serão cadastrados no SIGOR - Módulo MTR, por meio do administrador do SIGOR, para emitir seu respectivo MTR. Esses colaboradores cadastrados, trimestralmente, deverão emitir pelo SIGOR - Módulo MTR, um relatório de MTRs emitidos, através do recurso “Gerar Relatório dos Resíduos”. Neste mesmo período, estes colaboradores emitirão a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, através do sistema, que deverá ser enviada à CETESB, com envio de cópia para a GEARE.

Esta rotina deve ser continuada até que a geração de RCC da obra, manutenção ou pesquisa, tenha sido concluída e não haja novos MTRs ou DMRs a serem gerados e acompanhados.

5. Indicadores

Possíveis indicadores baseados nas informações dos relatórios gerenciais:

- dentro do mês:
 - total de RCC gerado pela UNICAMP,
 - total de RCC gerado por campus,
 - ranqueamento de maiores geradores de RCC;

- dentro do ano:
 - total de RCC gerado pela UNICAMP,
 - percentagem de cada tipo de RCC, segundo IN IBAMA 13 de 18/12/12, que compõe o total do item anterior,
 - ranqueamento de maiores geradores de RCC,
 - valores gastos pela ATT x valores ressarcidos à DEPI, considerando o uso da ATT pelas unidades/órgãos.